



LEI Nº 1269/96

EMENTA: Dispõe sobre reajuste salarial para médicos plantonistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir do mês de julho, do ano em curso, o salário mensal dos médicos plantonistas passa a ser R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1996

Cláudio Gonçalves Viana
- P R E F E I T O -